



LEI Nº 1.538 DE 23 DE ABRIL DE 2008.

ALTERA O QUADRO 5 DO ANEXO II DA LEI Nº 1290 DE 21 DE JULHO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado para o número de 04 (quatro) vagas ao cargo de Assistente Social constante do Quadro 5 (cinco) do Anexo II da Lei nº 1290 de 21 de julho de 2003.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de abril de 2008.


MOYSÉS NERY
Prefeito Municipal